

Edital ICEPi/SESA Nº 057/2024

**TERCEIRA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS ATUAREM PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E
FIXAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 057/2024 e seus anexos, em especial aos itens 4.2, 11.1, 11.2, 11.4 e 12.1 torna pública a **ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** do processo seletivo simplificado para profissionais atuarem em atividades de Formação em Serviço pelo Componente de Provimento e Fixação do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Considerando o item 4.2 do edital, que além das vagas ofertadas no Anexo B do edital (Quadro de Distribuição de vagas) , este edital contempla a possibilidade de formação de cadastro reserva; e
2. Considerando que além das vagas ofertadas pelo Anexo B, houve solicitação municipal pelo cadastro reserva; e
3. Considerando que conforme o item 11.2 do edital, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições (terceira etapa) será analisado o **número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez** o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior; e
4. Observando o disposto nos itens 5.1 e 5.5 do edital;
5. Fica publicada a **TERCEIRA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme **Anexo Único**.
6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente a **INVALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do **dia 22/04 a 23/04/25**, devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo, por meio do link:

<https://sga.saude.es.gov.br/f/pNfgfVHo>

7. Na fase do recurso o candidato que teve sua inscrição invalidada por não envio de documentos comprobatórios poderá anexar o documento faltante junto à sua argumentação recursal, desde que não caracterize inscrição condicional, conforme itens 8.18 e 12.6 do edital.
8. Enquanto o edital estiver vigente, no caso de oferta de novas vagas, poderá ocorrer nova Fase de Análise e Validação de Inscrições.

Vitória, 15 de abril de 2025.

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO ÚNICO
EDITAL ICEPi/SESA Nº 057/2024
TERCEIRA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

LEGENDA:
AC: Lista de Classificação - Ampla Concorrência
PN: Lista de Classificação Reservada à Pessoa Negra
PCD: Lista de Classificação Reservada à Pessoa com Deficiência
Nenhum candidato autodeclarou-se pessoa indígena.
Não se aplica: candidatos que estão com inscrição validada não possuem descrição de motivos de invalidação das mesmas.

FORMAÇÃO EM INTERPROFISSIONALIDADE EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AMPLIADA NA APS

ID SUBMISSÃO	NOME CIVIL	PROFISSÃO E MODALIDADE DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	CICLO DE ANÁLISE	RESULTADO	LISTA ANALISADA	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
		ASSISTENTE SOCIAL / INTERPROFISSIONALIDADE					
ZtFgRREe	ROSILDA APARECIDA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 AUSENTE (CONFORME 9.11. NÃO SERÁ ACEITA A CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL COMO SUBSTITUTO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO)
brT1bMgY	BRUNA MABIA VICENTINO	ASSISTENTE SOCIAL / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
M7oHZtCm	ADRIANA HEANCIO QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL / INTERPROFISSIONALIDADE	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
	AAA TÍTULO	FARMACÊUTICO / INTERPROFISSIONALIDADE					
V2bIdMwi	LAYSA MARIANA MORAES SCHWAMBACH	FARMACÊUTICO / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM D DO ANEXO G NÃO É ESPECIFICAMENTE EM SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA
p2ChkXvA	CHRISTIANE LEAL NASCIMENTO MORGADO	FARMACÊUTICO / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 AUSENTE (CONFORME 9.11. NÃO SERÁ ACEITA A CARTEIRA DE REGISTRO PROFISSIONAL COMO SUBSTITUTO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO); DOCUMENTO REFERENTE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM D DO ANEXO G NÃO É ESPECIFICAMENTE EM SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA
ePW28Ovs	BARBARA DAMACENA BORNIA	FARMACÊUTICO / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
MhL7FS4A	KESSEY MARA WOELFFEL	FARMACÊUTICO / INTERPROFISSIONALIDADE	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
aSwnYDq9	PALOMA CORTELETTI LAUWERS	FARMACÊUTICO / INTERPROFISSIONALIDADE	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
		FISIOTERAPEUTA / INTERPROFISSIONALIDADE					
rlsOLA9b	FERNANDO MARTINS LEAL	FISIOTERAPEUTA / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
		NUTRICIONISTA /					

		INTERPROFISSIONALIDADE					
ldjcMccz	RANYA KLITZKE SCHRAIBER	NUTRICIONISTA / INTERPROFISSIONALIDADE	VILA PAVÃO	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 AUSENTE (ANEXO DOCUMENTO DE PREVISÃO DE TÉRMINO DE GRADUAÇÃO); DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO V DO ITEM 8.11 AUSENTE (ANEXO DOCUMENTO DE PREVISÃO DE TÉRMINO DE GRADUAÇÃO, NÃO COMPROVA CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO); INCORREU NO ITEM 8.18)
		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / INTERPROFISSIONALIDADE					
8rEeikB1	LUANY INACIO MUNIZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
84ZqUphu	ELVIS CASTELLO RAIMUNDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / INTERPROFISSIONALIDADE	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
		PSICÓLOGO / INTERPROFISSIONALIDADE					
MjdX876R	LARA GIANNETT MAGRO	PSICÓLOGO / INTERPROFISSIONALIDADE	BAIXO GUANDU	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
QtXeQkHO	GRAZIELE BORGES MATIELI	PSICÓLOGO / INTERPROFISSIONALIDADE	MUQUI	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM D DO ANEXO G NÃO É ESPECIFICAMENTE EM SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA
krGRh1nm	MARLLON DE SOUZA PEREIRA	PSICÓLOGO / INTERPROFISSIONALIDADE	MUQUI	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 AUSENTE (DOCUMENTO APRESENTADO NÃO ATESTA QUE ESTÁ REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO), CARACTERIZA INSCRIÇÃO CONDICIONAL (ITEM 8.18)
hiWtQTTN	LETICIA MELLO CANDIDO	PSICÓLOGO / INTERPROFISSIONALIDADE	MUQUI	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 AUSENTE (APRESENTOU PRINT DE TELA, O EDITAL EXIGE CERTIDÃO EMITIDA PELO CONSELHO)

FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS

ID SUBMISSÃO	NOME CIVIL	PROFISSÃO E MODALIDADE DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	CICLO DE ANÁLISE	RESULTADO	LISTA ANALISADA	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
		CIRURGIÃO-DENTISTA / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS					
3NLCo1pH	LAIS CAMPOS CURTY	CIRURGIÃO-DENTISTA / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	CASTELO	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 8.11 COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, INCORREU NO ITEM 9.10.
yeX3v9IQ	SARAH AZEVEDO SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	CASTELO	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
Yjjl8mL5	ALÉXIA JEANE SANTOS DE ARAUJO	CIRURGIÃO-DENTISTA / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	CASTELO	3 CICLO	VALIDADA	PN	NÃO SE APLICA
cT6KQU3I	ORNELLA LUISA DELBONI	CIRURGIÃO-DENTISTA / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
Qd53U2M0	LUIS FERNANDO TASSINARI NOÉ BRAZIL	CIRURGIÃO-DENTISTA / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
		ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS					
NEWkhoYP	BRUNA SCHERRER BASSO SOARES	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM F DO ANEXO G NÃO É CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADAS E NÃO EXPRESSA CARGA HORÁRIA A PARTIR DE 40 HORAS (ITEM 9.19)
I9wZKvZB	APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO XAVIER	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM E DO ANEXO G NÃO É EXCETO NAS ÁREAS DESCRITAS NO ITEM D;

QRDFCemB	ANDREIA WANDERMUREM MOZER	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
v8do9yhj	CAROLINY SANTOS NERY	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
K863cfI7	ADRIELI FREITAS DO ROSÁRIO	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
bjg5PLrH	BETHANIA PEREIRA GONCALVES	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
bqYMHQVI	SAFFIRA ANDRADE TEIXEIRA SANTOS	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENTE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM D DO ANEXO G NÃO É DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ITEM 9.15);
RZEBAg9x	MARIANA ANDRÉ CAMINHAS	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	LINHARES	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
LCvCKm4m	GÉSSICA PENHA BUSS	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
tDWCWVyQ	ELIZAGELA CORREA DE SOUZA KRUGER	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
9JvS5f2u	GLAUDISLANE SHWANZ	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA
JqL7Jegz	CHRISTINE DE CASTRO SCALZER	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SANTA MARIA DE JETIBÁ	3 CICLO	INVALIDADA	AC	DOCUMENTO REFERENE A AUTOPONTUAÇÃO NO ITEM F DO ANEXO G INCOMPLETO (DIGITALIZAÇÃO INCOMPLETA - SÓ APARECE O RODAPÉ)
c2DpMIff	FABIA LORENA CLAUS	ENFERMEIRO / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	SÃO GABRIEL DA PALHA	3 CICLO	VALIDADA	AC	NÃO SE APLICA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 15/04/2025 16:41:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2025 16:41:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA LAURITA NUNES MAIA (COORDENADORA - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BQLKQ3>